



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Nº 712

29 AGO 2024

14:57

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL GERAL	550.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	100.000,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 01 – Setor de Agricultura e Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.130 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL	550.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias do Setor de Estradas de Rodagem e do Setor de Turismo.

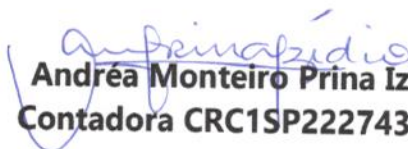
As referidas suplementações serão cobertas com recursos financeiros provenientes de anulação parcial ou total das dotações citadas no Artigo 2º do referido Projeto de Lei.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. O dispositivo legal transcrito confere em seu artigo 41 a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

A necessidade da suplementação em elementos econômicos se faz para que os mesmos registrem as despesas continuadas, tais como folha de pagamento dos servidores municipais, os encargos como INSS e FGTS, material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, entre outros.

Os registros contábeis especificados no Projeto de Lei atendem ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP e à legislação vigente.

Cunha, 28 de agosto de 2024.


Andréa Monteiro Prina Izídio
Contadora CRC1SP222743/O-1